



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

O Prefeito de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina Sr. **AGNALDO DERESZ**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 088, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004 e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, constantes do quadro a seguir, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital do Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Complementar nº 037, de 07 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 088, de 01 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004 e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações e demais legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Barra Bonita - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.4. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargos	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento inicial ref. 40h/sem	Habilitação	Tipo de Prova
Assistente Social	CR*	40 horas	R\$ 4.252,40	Portador de Certificado de conclusão de curso Superior com registro no respectivo órgão da profissão.	Objetiva
Enfermeiro	CR*	40 horas	R\$ 6.432,51	Portador de Certificado de conclusão de curso Superior com registro no respectivo órgão da profissão.	Objetiva
Agente Administrativo	01 + CR*	40 horas	R\$ 2.100,00	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio.	Objetiva



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



Auxiliar Administrativo	CR*	40 horas	R\$ 2.468,69	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio.	Objetiva
Auxiliar de Consultório Odontológico	CR*	40 horas	R\$ 1.752,54	Portador de Certificado de conclusão de curso de Especialização na Área (Nível de 2º grau).	Objetiva
Fiscal Sanitarista	CR*	40 horas	R\$ 1.957,14	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio.	Objetiva
Fiscal Tributário e Obras	CR*	40 horas	R\$ 3.286,99	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio.	Objetiva
Orientador Social	02 + CR*	40 horas	R\$ 2.047,36	Portador de Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio.	Objetiva
Técnico em Agropecuária	CR*	40 horas	R\$ 2.468,69	Portador de Certificado de conclusão de curso de 2º grau Técnico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Técnico em Enfermagem	CR*	40 horas	R\$ 2.468,69	Curso de 2º grau Técnico, com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva

*CR: Cadastro de reserva.

1.5. As vagas referentes aos cargos de Agente Administrativo e Orientador Social serão por meio de contrato temporário, conforme necessidade e destinam-se para atender imperativos de convênios e de Programas firmados junto a outras esferas de Governo, especialmente no que diz respeito à execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Lei Complementar nº 20, de 05 de março de 2004 e suas alterações).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 13h00min do dia 24/10/2022 às 23h59min do dia 22/11/2022.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 23/11/2022; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 03/12/2022, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo I), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 13h30min.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 – Fone/Fax (49) 3649.0004 – CEP: 89909-000



3.1.2. O fechamento dos portões será às 14h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 14h30min e término às 17h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível no mural público da Prefeitura Municipal de Barra Bonita - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.barrabonita.sc.gov.br

Barra Bonita – SC, 24 de outubro de 2022.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal